



**LEI Nº 1.625
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Tombos aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA “MARILDA SOARES DA SILVA”**, a via pública apelidada de Rua Projetada, localizada no antigo Loteamento Contenda, que inicia na esquina da rua transversal João Bartolomeu Meneguici compreendendo todo acesso em direção ao Conjunto habitacional Esperança.

Art. 2º - Fica também denominada **RUA “RAPHAEL DE MORAES FERREIRA”**, o logradouro público identificado como Rua “A”, localizado entre as Ruas: Bela Vista e José Ferreira Barbosa, no Bairro São Sebastião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 23 de setembro de 2015.

**Oscar José Bastos
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
